

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Obra Social Dom Bosco
NOME FANTASIA	CEDESP 5
TIPOLOGIA	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
EDITAL	123/SMADS/2014
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0007980-7 (2014.0.225.380-6)
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	155/SMADS/2014
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marta Yurie Yoshikawa
RF DO GESTOR DA PARCERIA	787.709.9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	15/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

- (X) APROVAÇÃO da prestação de contas
- () APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
- () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com legislação em vigor, demonstrando o alcance das Metas através dos indicadores e evidenciando as ações efetuadas. A Gestora da Parceria aferiu o seu parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e certificando por meio de parecer que o desenvolvimento do serviço está a contento.

Data: 27/11/2019

Claudia Moreno da Silveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação Elisábete Nazareth Martin RF 136.552.5 Comissão de Monitoramento e Avaliação

Núbia Trindade Siqueira dos Santos RF 793.156.

Comissão de Monitoramento e Avaliação ((TITULO))6024.2018/0007980-7 (2014.0.225.380-6)-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

((NG))((TEXTO))SAS ITAQUERA((CL))

((NG))NOME DA OSC:((CL)) Obra Social Dom Bosco

((NG))NOME FANTASIA:((CL)) CEDESP 5

((NG))TIPOLOGIA:((CL)) Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo

((NG))EDITAL: ((CL)) 123/SMADS/2014

((NG))N° PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:((CL)) 6024.2018/0007980-7 (2014.0.225.380-6)

((NG))N° TERMO DE COLABORAÇÃO:((CL)) 155/SMADS/2014

((NG))NOME DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) Marta Yurie Yoshikawa

((NG))RF DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 787.709.9

((NG))DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 15/05/2018

((NG))PERÍODO DO RELATÓRIO:((CL)) 2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: ((NG))APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL((CL))

São Paulo, 27 de Novembro de 2019.

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3 Comissão de Monitoramente e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

N° PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007982-3 (2014.0.225.388-1)

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 149/SMADS/2014 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO
GESTOR DA PARCERIA: 15/05/2018

DEDIGO DO DE LA TÁBIO: 3° Separates 01/00/2018 à

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre - 01/09/2018 à 28/02/2019
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-

Apos analise do RELATORIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVA-ÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

São Paulo, 27 de Novembro de 2019. Comissão de Monitoramente e Avaliação: Cláudia Moreno

da Silveira - R.F. 601.719.3 Comissão de Monitoramente e Avaliação: Elisabete Nazare-

th Martin - RF 136.552.5 Comissão de Monitoramente e Avaliação: Núbia Trindade

Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

6024.2018/0007980-7 (2014.0.225.380-6)-NO-TIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIA-ÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: Obra Social Dom Bosco

NOME FANTASIA: CEDESP 5
TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
EDITAL: 123/SMADS/2014
N° PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007980-7

2014.0.225.380-6)

N° TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/SMADS/2014

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marta Yurie Yoshikawa RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.709.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre - 01/09/2018 à

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVA-LIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVA-ÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

São Paulo, 27 de Novembro de 2019. Comissão de Monitoramente e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R F 601 719 3

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramente e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

EXTRATO DE PARCERIA

28/02/2019

6024.2019/0004693-5 - SAS Capela do Socorro - **TERMO** DE COLABORAÇÃO nº 335/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrucão Normativa 03/SMADS/2018. com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP SMADS e a organização da Sociedade Civil Instituto Social Nossa Senhora de Fátima – CNPJ: 43.371.392/0001-08. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI-MENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP. TOTAL DE 320 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: Gestão e Negócios — 160 vagas - Controle de Processos Industriais — 80 vagas - Informação e Comunicação — 80 vagas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Ave Maria, 78. Distrito: Socorro. Supervisão e Acompanhamento da SAS CS. Repasse Mensal: R\$ 164.251,27. FONTE MUNICIPAL: R\$ 164.251,27 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 27/10/2024. ASSINATURA EM 07/11/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0003773-1 - SAS Penha - TERMO DE CO-LABORAÇÃO nº 315/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP -SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Irmã Idelfranca — CNPJ: 02.537.887/0001-87. Tipo de serviço: Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA TOTAL DE 15 VAGAS IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS PE. Repasse Mensal: R\$ 75,470.80, FONTE MUNICIPAL: R\$ 75.470,80 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10 .08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 01/11/2019 a 31/10/2024. ASSINATURA EM 31/10/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024 2019/0004816-4 - SAS Pinheiros - TERMO DE CO-BORAÇÃO nº 321/SMADS/2019 – com fundament Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Salesiana de São Paulo – CNPJ: 62.123.336/0001-07, e utilizará o CNPJ Filial nº 62.123.336/0011-70. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP. TOTAL DE 120 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: Gestão de Negócios – 60 vagas - Informação e Comunicação – 60 vagas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Pio XI, 1380.Distrito: Alto de Pinheiros. Supervisão e Acompanhamento da SAS PI. Repasse Mensal: R\$ 71.720,49. FONTE MU-NICIPAL: R\$ 71.720,49 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08 .243.3023.6168.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 27/10/2024. ASSINATURA EM 31/10/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0004849-0 — SAS Aricanduva/Formosa/Carrão — TERMO DE COLABORAÇÃO n° 310/SMADS/2019 — com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamenta-da pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP — SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar — CNPJ: 67.139.907/0001-07. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVI-VÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS — na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP. TOTAL DE 360 VAGAS. Número

de vagas por eixos tecnológicos: - Turismo, Hospitalidade e Lazer — 40 vagas - Gestão e Negócios — 180 vagas - Ambiente e Saúde — 80 vagas - Informação e Comunicação — 40 vagas - Produção Cultural e Design — 20 vagas IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Avenida Regente Feijo, 1500. Distrito: Vila Formosa. Supervisão e Acompanhamento da SAS AF. Repasse Mensal: R\$ 178.279,62. FONTE MUNICIPAL: R\$ 178.279,62 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3 023.6168.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 27/10/2024. ASSINATURA EM 30/10/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0004934-9 - SAS Itaquera - TERMO DE CO-LABORAÇÃO nº 326/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP -MADS e a organização da Sociedade Civil Obra Social Dom Bosco - CNPJ: 61.882.395/0001-98. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos — CEDESP. TOTAL DE 240 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: - Infra Estrutura - 80 vagas - Controle e Processos Industriais - 160 vagas IMÓVEL:DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Álvaro de Mendonca 456 e 521 e Rua José Oiticica Filho. 456. Distrito: Itaquera. Supervisão e Acompanhamento da SAS IQ. Repasse Mensal: R\$ 120.788,26. FONTE MUNICIPAL: R\$ 120.788.26 MÊS - Dotação Orcamentária: 93.10.08.243.3023 .6168.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 27/10/2024. ASSINATURA EM 31/10/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0004978-0 - SAS Itaquera - TERMO DE CO-LABORAÇÃO nº 336/SMADS/2019 - com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP — SMADS e a organização da Sociedade Civil Obra Social Dom Bosco - CNPJ: 61.882.395/0001-98. Tipo de servico: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP. TOTAL DE 240 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: - Gestão e Ne gócios – 180 vagas - Produção Alimentícia – 60 vagas IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Álvaro de Mendonça 456 e 521 e Rua José Oiticica Filho, 456. Distri to: Itaquera. Supervisão e Acompanhamento da SAS IQ. Repasse Mensal: R\$ 113.566.20, FONTE MUNICIPAL: R\$ 113.566.20 MÊS - Dotação Orcamentária: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.3 9.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 28/10/2019 a 27/10/2024. ASSINATURA

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2018/0008918-7 - ATA DE PROSSE-GUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNI-CO 36/SMADS/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção e conservação predial preditiva, preventiva, corretiva e emergencial das instalações das Unidades de administração direta de SMADS, com fornecimento de equipamentos e materiais, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital - Às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 2019, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro — São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 36/SMA DS/2019. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL Angela Mathielo Meira, Hatsumi Kasahara, Valdecilio Ribeiro Duarte, Marta Vieira Costa Lima, Lazaro Henrique Reis Almeida, Cláudia Cristina Miciano de Oliveira e Fernando Ferreira dos Santos, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos e, após minuciosa análise na documentação de habilitação da empresa MRO SERVIÇOS EIRELI, verificou-se que a mesma não declarou em campo próprio do sistema COMPRASNET a condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006; diante do empate ficto estabelecido, o Sr. Pregoeiro decide convocar a terceira colocada para exercício do direito de preferência. No prazo concedido, a licitante JOSUE CARDOSO DOS SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI ofertou o valor total mensal de R\$ 184,400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). por força da margem de preferência, conforme determina a Lei mentar supramencionada. Foi solicitado da empresa o envio da proposta comercial readequada à melhor oferta. O Sr Pregoeiro decide suspender a sessão, designando o prosseguimento do certame para o dia 28/11/2019 às 11:00. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2018/0005671 MENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/SMADS/2019 - OBJETO: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilização de veículos de prestação de servico tino D1, seminovos em caráter não eventual com condutor e combustível, objetivando o deslocamento e transporte de usuários e pequenos volumes, sendo estes usuários: servidores (equipes técnicas), munícipes e colaboradores do servico público para execução das atividades socioassistenciais da rede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que demandem a prestação dos serviços referendados no Edital - Às 11:00 horas do dia 26 de novembro de 2019, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 35/SMADS/2019. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Hatsumi Kasahara, Angela Mathielo Meira, Valdecilio Ribeiro Duarte, Marta Vieira Costa Lima, Lazaro Henrique Reis Almeida, Cláudia Cristina Miciano de Oliveira e Fernando Ferreira dos Santos, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, após análise da documentação de habilitação apresenta pelas empresas, o Sr. Pregoeiro decide declará-las vencedoras e habilitá-las provisoriamente, na seguinte conformidade: LOTE I à empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ: 03.067.942/0001-85, pelo valor total mensal negociado de R\$ 812.999,00 (oitocentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e LOTE 2 à empresa H.S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 08.886.173/0001-60, pelo valor total mensal de R\$ 176.850.00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais Aberto o prazo para recurso, relativamente ao LOTE 1, a empresa SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ: 09.445.502/0001-09, manifestou intenção de recorrer alegando o seguinte: "manifestamos tempestivamente nossa intenção de interposição de recursos contra a decisão de classificação da proposta e habilitação da empresa NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA. Termos em que P.E.Deferimento". Em relação ao LOTE 2, a empresa MASTER SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 14.276.029/0001-05, manifestou intenção de recorrer alegando o seguinte: "É inviolável e inquestionável o direito ao aceite da intenção de recurso para apreciação de seu mérito. Portante motivados pelo Princípio da Isonomia e do Julgamento Obietivo manisfestamos nossa intenção de recurso pela discordância da proposta de precos onde não constam, marca, modelo e ano de fabricação, não apresentação de certidão estadual pertinente não apresentação de planilha de composição de custos e DRE do Balanço Patrimonial, alem de demais documentos que serão citados no recurso."; a empresa SOLUCOES SERVICOS TERCEI RIZADOS- EIRELI, CNPJ: 09.445.502/0001-09, manifestou intenção de recorrer alegando o seguinte: "Prezado Sr. Pregoeiro. manifestamos tempestivamente nossa intenção de interposição de recursos contra a decisão de classificação da proposta e habilitação da empresa HS DE JESUS TRANSPORTE EIRELI EPP. Termos em que P.E.Deferimento," e, finalmente, a empresa NO-GUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ: 03.067.942/0001-85, manifestou intenção de recorrer alegando o seguinte: "Manifestamos nossa intenção de recurso conta habilitação da HS de Jesus Transportes visto que na proposta de participação foi ofer tado um veiculo CITROEN JUMPY Minibus que não atende a capacidade de transporte exigido no edital. e na proposta final retirou a especificação dos veículos não mencionado nenhum outro tipo de veiculo, e também não apresentou a composição de custo da proposta, além de não declarar o prazo de entrega dos veiculos na proposta conforme exigência do item 8.7 sub item h". Diante disso, o Sr. Pregoeiro decide abrir prazo para razões e contrarrazões, conforme o item 14 do Edital. Fica aberto o prazo para entrega dos documentos originais de todos os lotes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6024.2019/0006184-5 - Pregão Eletrônico 38/SMA-DS/2019 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida (Sistema de PABX), com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção preventiva e corretiva, visando atender às unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; atendendo as normas publicados pela ANATEL/UIT-T e demais especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital - O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SMADS comunica aos licitantes interessados a seguinte DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO: Impugnante - TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. Decisão: INDEFERIDO. As razões de indeferimento encontram-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 925052

6024.2016/0000353-0

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial, da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. AUTO RIZO o aditamento do Contrato nº 53/SMADS/2016, firmado entre SMADS e a SEG PARK ESTACIONAMENTO LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.583/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento destinados aos veículos utilizados pela SMADS, para nele fazer constar:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2019;O dispêndio mensal para o presente aditamento é de R\$ 4.681,66 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 56.179.92 (cinquenta e seis mil. cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao aten dimento das despesas, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. através da nota de reserva de nº 75.471 para o presente exercício.

6024.2016/0000122-7

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, e fundamento no artigo 57. II. da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46. do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 52/SMADS/2016, firmado entre SMADS e a RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.749/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em elevadores de marcas variadas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de con sumo e peças, com fornecimento de equipamentos, para nele fazer constar:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2019 O dispêndio mensal estimado é de R\$ 7 942 70 (sete mil e novecentos e guarenta e dois reais e setenta centavos), e o dispêndio estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 95.312,40 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e guarenta centavos), contemplando também o valor anual de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para pagamento de despesas referentes às peças de reposição. Fica alterada a cláusula décima primeira na seguinte conformidade: a fiscalizacão dos servicos que será exercida pelo Sr. Marcio de Oliveira. portador do R.F. nº 859.928-9 e seu substituto Sr. Cesar Tadeu . Costa Coelho, portador do R.F nº 843.669-0 observar as ativida de fiscalização estabelecidas nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando as dotações orcamentárias nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30 00.00, 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 93.10.08.122. 3023.4.395.3.3.90.39.00.00, e 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90. 39.00.00, através das notas de reserva de nºs. 74.851, 74.862, 74.879 e 74.884 para o presente exercício.

6024.2017/0002416-4

vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 19/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/2885-19, cujo objeto é a contratação de instituição financeira oficial ou instituição bancária privada para prestação de servicos de pagamento de benefícios sociais do Programa de Garantia de Renda Mínima Municipal (PGRMM), previsto na Lei 14.255/06, bem como pagamento de benefícios eventuais e/ou emergenciais e a emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, para nele fazer constar: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 19/SMADS/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/12/2019;O dispêndio mensa estimado do presente contrato é de R\$ 297.132,26 (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 3.565.587,12 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessá rios ao atendimento das despesas, onerando as dotações orçamentárias nº 24.10.12.361.3023.6.166.3.3.90.39.00.00, através da nota de reserva nº 75.946/2019 para o presente exercício.

6024.2017/0001071-6

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 09/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001 01, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartão de identificação - crachá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, para nele fazer constar:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/SMADS/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2020;O dispêndio total estimado para este aditamento é de R\$ 1.051,56 (um mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orcamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, através de Nota de Reserva Escritural, para o próximo exercício.

6024.2018/0009828-3

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 16/ SMADS/2009, firmado entre esta Pasta e Palmira Timaco Nader, referente ao imóvel situado na Rua Caio Gracco, nº 421/423, destinado à implantação do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS/Lapa, para fazer constar como locadores do imóvel o Sr. Salim Nader Neto, Sarah Nader Alves, José Antônio Nader, Gustavo Nader Cavalcante, Eduardo Nader Cavalcante e Beatriz Cavalcante Chamie.

6024.2019/0008162-5

Em face dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA (VIA BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.942/0001-85, para a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de transporte não eventual com veículos, incluindo motorista e combustível, para atendimento à demanda de serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SMADS e suas Unidades de acordo com o descrito no Termo. de Referência, a partir de 04/12/2019, com as seguintes características: O prazo de execução do referido Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início de Serviço, vedada sua prorrogação e podendo ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para a Administração. se concluída a licitação em andamento; O preço total estimado é de R\$ 6.619.060,08 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, sessenta reais e oito centavos), sendo pago mensalmente o valor estimado de R\$ 1.103.176,68 (hum milhão, cento e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). AUTO-RIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orcamentária $n^{\circ}\ 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00,\ 93.10.08.122.30$ 23.4.395.3.3.90.39.00.00, 93.10.08.122.3023.4.397.3.3.90.39 .00.00, 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.39.00.00 e 93.10.08. 122 3023 6 151 3 3 90 39 00 00 através das notas de reserva n°s 75.515/2019, 75.516/2019, 75.517/2019, 75.518/2019 e 75.519/2019 para o presente exercício.

6024.2019/0007195-6

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTO-RIZO a contratação da empresa IMPERATRIZ ALIMENTOS E BE-BIDAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.004.524/0001-20, detentora da Ata de Registro de Preço nº 148/2018 - TRE/SP, para a aquisicão de 7.578 (sete mil. quinhentos e setenta e oito) unidades de água mineral potável em galão de 20 litros, totalizando o valor de R\$ 6.218,85, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº 44.279/2003, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 56.144/2015.AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa estimada, onerando-se as dotações de nºs 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, 93.10.08.12 2.3024.4.399.3.3.90.30.00.00 e 93.10.08.122.3024.4.399.3.3 90.30.00.02. DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal da presente aquisição, e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SF/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6017.20190038335-6
PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 14/2019

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) notebooks com doca para a Secretaria Municipal da Fazenda para atender a troca de estações obsoletas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Em atendimento ao pedido de e

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante (SEI nº 023496016):

PERGUNTA:

Gostaria de saber, se existe algum modelo de referência para análise referente a esta licitação de 20 notebooks.

RESPOSTA: Informamos que não há modelo de referência para a licitação em questão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – /CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6017.2019/0043176-8 PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 15/2019

Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) Estações de Trabalho – Tipo Desktop, com garantia de sessenta meses e entrega por lote.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa ALELI INFORMÁTICA LTDA, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante (SEI nº 023497701)

PERGUNTA: No item 1.1.15. Gabinete e Fonte : Foi exigido no subitem B que a fonte de alimentação deverá possuir potência de no máximo 240W, e deve suportar a configuração máxima do equipamento com 92% de eficiência a 50% de carga, categoria Platinum;

O padrão atual de mercado de fontes e demais componentes passou para novas avaliações técnicas principalmente ambientais e algumas alterações ocorreram, dentre elas o critério de classificação entre as categorias. Para a configuração solicitada incluindo placa gráfica, será necessário que o equipamentos dos principais fabricantes de HW sejam aceitos com fontes entre 250W para suportar configuração atual e futuro up grade, e mantendo uma eficiência energética de 92% no mínimo. Deste modo entendo que serão aceitas as fontes de 250W?"

RESPOSTA: Será aceita fonte de alimentação com potência de 250W desde que suporte a configuração máxima do equipamento com 92% de eficiência a 50% de carga, categoria Platinum.



